



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

### TERMO ADITIVO Nº 031/2026 AO CONTRATO Nº 189/2025

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA GUILHERME ERNESTO LAGEMANN – TRECHO 2

Vigência: 19/02/2026 a 06/04/2026

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente, **conforme Cronograma Físico-Financeiro**.

Local de Entrega: Conforme localização constante no Projeto Executivo

Valor total suprimido: R\$4.244,10

Valor total: R\$176.155,90

Origem: Edital Nº 026/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 008/2025

Protocolo: 30.149/2025. Processo Administrativo 447/2025 e 528/2026 – supressão de valores

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com endereço na Rod RST 453 Km 28, nº 1820, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-010, inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0002-53, neste ato representada pelo Sr. Paulo Valdir Pohl, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento será do dia 19 de fevereiro de 2026 até o dia 06 de abril de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

**4.1.** Ao preço original de R\$180.400,00 fica suprimido o valor de R\$4.244,10 (R\$3.252,02 – material e R\$992,08 – mão de obra); totalizando o valor de R\$176.155,90 (R\$155.073,84 material e R\$21.082,06 mão de obra); conforme Planilha da Engenharia e Proc. Adm. 528/2026

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

**18.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

As demais cláusulas do Contrato nº 189/2025, permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 19 de fevereiro de 2026.

**Germano Stevens**  
Prefeito Municipal de Imigrante  
**CONTRATANTE**

**Paulo Valdir Pohl**  
PAP Construtora e Incorporadora Ltda.  
**CONTRATADA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4476-3182-2AF8-B6CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 19/02/2026 08:47:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ 909.XXX.XXX-00253) em 19/02/2026  
16:00:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4476-3182-2AF8-B6CD>